

BIOMM S.A.

CNPJ Nº 04.752.991/0001-10

NIRE 31.300.016.510

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2026**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 dias do mês de maio de 2026, às 16:00 horas, no Hotel George V Residence - Alto de Pinheiros (Praça Roquete Pinto, 9 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, 05420-020) - Sala Pompidou.

CONVOCAÇÃO: Reunião convocada nos termos do Estatuto Social da Biommm S.A. ("Companhia" ou "Biommm") e da legislação aplicável.

PRESEÇA: Presente a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Andre Capistrano Emrich, Sr. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Sr. Eduardo Augusto Buarque de Almeida, Sr. Davi Khatarr (suplente do Dr. Cláudio Luiz Lottenberg), Sr. João Paulo Ribeiro Capobianco, Sr. Luiz Alves Paes de Barros, Sr. Thiago Fiuza Camargos Guelber de Barros Vieira e Sra. Anna Emília Sousa Leite Gaetani (suplente do Sr. Ítalo Aurélio Gaetani). Fica consignada a participação de Conselheiros via teleconferência ou videoconferência, conforme facultado no artigo 14, parágrafo 8º, do Estatuto Social da Companhia. Presentes, ainda, na qualidade de convidados para a apresentação dos temas: o Sr. Guilherme Maradei, Diretor Presidente e o Sr. Marcelo Sáfadi, Diretor Financeiro e de Relação com Investidores da Companhia.

MESA: Dada a ausência do Sr. Cláudio Luiz Lottenberg nesta reunião, o Sr. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto foi indicado pela totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia presentes para assumir a presidência da mesa. Por sua vez, o Sr. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto convidou a Sra. Patricia Karez Chaves Faria para secretariar os trabalhos, conforme disposto no artigo 14, § 7º, do Estatuto Social da Companhia.

ORDEM DO DIA:

- (i) Revisão e atualização da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia para inclusão de disposições sobre divulgação de projeções financeiras gerenciais ('guidance') ("Rerratificação Política de Divulgação") (**Inclusão de Pauta**);
- (ii) Aprovação da adoção da prática de divulgação de guidance pela Companhia ("Prática de Divulgação de Guidance") (**Inclusão de Pauta**);
- (iii) Aprovação do guidance de EBITDA para o exercício social de 2026 ("Guidance EBITDA 2026") (**Inclusão de Pauta**);
- (iv) Deliberar sobre a estruturação, participação e realização de operação de captação de

recursos por meio de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, incluindo cessão de direitos creditórios e celebração dos documentos relacionados com fundos de investimentos que tenham empresas do Banco C6 como administrador ou gestor (“Operação FIDC”);

(v) Eleição dos membros dos Comitês de Assessoramento da Companhia para o biênio 2026-2028 (“Eleição membros Comitês de Assessoramento”); e

(vi) Deliberar sobre a estruturação e limite para operação de FINIMP, bem como a celebração dos documentos relacionados junto ao Banco Daycoval (“Operação FINIMP”) (**Inclusão de Pauta**).

DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração:

(i) Revisão e atualização Política de Divulgação

a. Foi apresentada análise da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia, aprovada em 18 de dezembro de 2025 (“Política de Divulgação”), identificando ausência de disciplina específica para a divulgação voluntária de projeções financeiras gerenciais, de forma a não haver referência a guidance ou projeções financeiras no seu corpo normativo.

b. Diante disso, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovaram, nos termos dos artigos 28 e 29 da Política de Divulgação e da Resolução CVM nº 44/2021, a alteração da Política de Divulgação da Companhia, para: (a) inclusão, no artigo 12, de parágrafo autorizando a divulgação voluntária de guidance mediante deliberação do Conselho de Administração, na forma de Fato Relevante quando de sua adoção inicial ou quando contiver informação materialmente relevante e na forma de Comunicado ao Mercado nas atualizações subsequentes de menor materialidade; (b) inclusão, no artigo 12, de disposição exigindo que todo documento de guidance contenha: (i) a definição metodológica dos indicadores projetados; (ii) as principais premissas subjacentes; e (iii) cláusula de ressalva (safe harbor) indicando que as projeções são estimativas não garantidas; (c) substituição do item 21 do Anexo I, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Adoção, modificação relevante ou revogação de projeções financeiras gerenciais (guidance) divulgadas pela Companhia”; e (d) inclusão do item 23 no Anexo I, com a seguinte redação: “Divulgação, pela primeira vez, de projeções financeiras gerenciais (guidance) ao mercado.” O texto consolidado da Política de Divulgação será disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia e no sistema B3 Way da CVM.

(ii) Prática de Divulgação de Guidance

a. Com base na Política de Divulgação alterada nos termos do item (i) acima, o Diretor de Relações com Investidores apresentou proposta de adoção, em caráter voluntário, da prática de divulgação de projeções financeiras gerenciais ao mercado, como instrumento de aprimoramento

da comunicação com investidores e de fortalecimento das práticas de governança da Companhia.

b. Por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovaram a adoção da referida prática, determinando que: (a) as projeções sejam aprovadas pelo Conselho de Administração e divulgadas pelo Diretor de Relações com Investidores nos termos da Política de Divulgação, da Resolução CVM nº 44/2021 e do art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/1976; e (b) em caso de alteração relevante das premissas subjacentes, a Diretoria de Relações com Investidores submeta ao Conselho de Administração proposta de revisão ou revogação do guidance para deliberação e divulgação tempestiva ao mercado.

(iii) Guidance EBITDA 2026

a. O Diretor Financeiro apresentou as premissas e o modelo de projeção de resultados para o exercício social de 2026, detalhando: o desempenho de 2025, com receita líquida de R\$269,3 milhões e EBITDA positivo de R\$3,9 milhões, primeiro positivo da história da Companhia; a progressão do ramp-up de produção da planta de Nova Lima; a evolução do portfólio de insulinas e biossimilares; e as projeções de crescimento de receita com base nos contratos de PDPs vigentes e no mercado privado, conforme apresentação encaminhada pela Diretoria e arquivada na sede da Companhia.

b. Por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovaram o guidance de EBITDA para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026 no intervalo de R\$90 milhões a R\$100 milhões. Para fins desta deliberação, o EBITDA corresponde ao resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido e das depreciações e amortizações, apurado a partir das demonstrações financeiras individuais da Companhia elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP/CPC), sem ajustes de qualquer natureza.

c. O Conselho de Administração registrou que a projeção aprovada: (a) reflete estimativas baseadas nas informações disponíveis nesta data; (b) não constitui promessa ou garantia de resultado futuro; (c) está sujeita a riscos e incertezas que estão fora do controle da administração da Companhia, portanto, poderão fazer os resultados reais diferirem materialmente das estimativas, incluindo variações macroeconômicas, alterações regulatórias, dinâmica competitiva do mercado de insulinas e biossimilares, condições de financiamento e fatores operacionais; e (d) não deverá ser interpretada como projeção de resultados para fins do cumprimento de qualquer outra obrigação legal ou contratual.

Em caso de alteração relevante das premissas subjacentes, a Diretoria de Relações com Investidores submeterá ao Conselho de Administração proposta de revisão ou revogação do guidance para deliberação e divulgação tempestiva ao mercado.

(iv) Operação FIDC

- a. Por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovaram a estruturação e contratação de operação com FIDC celebrado com fundos de investimentos que tenham empresas do Banco C6 como administrador ou gestor, destinada à captação de recursos para capital de giro, incluindo a cessão de direitos creditórios originados pela Companhia, no limite de crédito de até R\$15 milhões de reais (considerando o conjunto total de operações de FIDC), com taxas competitivas e de mercado, levando-se em consideração as condições macroeconômicas e o *spread* que varia em função: (i) risco da operação do sacado, (ii) custos operacionais, (iii) inadimplência dentre outros, conforme apresentação enviada e que se encontra arquivada na sede da Companhia.
- b. Aprovaram, ainda, a celebração dos contratos e documentos necessários para a formalização da referida operação.

(v) Eleição membros Comitês de Assessoramento

- a. Por unanimidade de votos, aprovaram integralmente e sem ressalvas, a eleição dos membros para os respectivos Comitês de Assessoramento da Companhia, conforme descrito abaixo:

Comitê de Estratégia e Inovação

- a. Sr. **André Capistrano Emrich**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº M.1.517.001, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 463.007.326-49, domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Santa Rita Durão 865 apto 1502, funcionários, CEP: 30140-111, para um mandato unificado de 2 (dois) anos como membro do Comitê de Estratégia e Inovação;
- b. Sr. **Cláudio Luiz Lottenberg**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 6.291.334, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 085.503.908-60, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, nº 3297, bairro Cerqueira César, CEP 01.416-001, para um mandato unificado de 2 (dois) anos como membro do Comitê de Estratégia e Inovação;
- c. Sra. **Laura Gomes Castanheira**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da carteira de identidade nº MG10720769, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.691.926-65, domiciliada na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua das Andorinhas, nº 210, B29, Alphaville, Lagoa dos Ingleses, CEP 34018-120, para um mandato unificado de 2 (dois) anos como membro do Comitê de Estratégia e Inovação;
- d. Sr. **Luiz Francisco Novelli Viana**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 4.048.728-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº

468.698.328-20, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, 9º andar, conjunto 93, bairro Itaim Bibi, CEP 04.534000, para um mandato unificado de 2 (dois) anos como membro do Comitê de Estratégia e Inovação; e

- e. Sr. **Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da carteira de identidade nº M1.600.749, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 006.900.906-68, domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leite, Estado de Minas Gerais, na Rua do Gouveia, nº 699, zona rural, CEP 35400-000, para um mandato unificado de 2 (dois) anos como membro do Comitê de Estratégia e Inovação.

Dentre os membros ora eleitos para o Comitê de Estratégia e Inovação, a Sra. **Laura Gomes Castanheira** foi designada como Coordenadora.

Os novos membros eleitos, neste ato, renunciam expressamente ao recebimento de remuneração pelas funções desempenhadas no âmbito do Comitê de Estratégia e Inovação.

Comitê de Pessoas, Remuneração e ESG

- a. Sra. **Anna Emília Sousa Leite Gaetani**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade nº MG 10.800.823, expedida por SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 057.338.306-54, domiciliada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua José Ferreira Cascão, nº 28, apto 600, bairro Belvedere, CEP 30320-720, para um mandato unificado de 2 (dois) anos como membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e ESG;
- b. Sr. **Davi Khattar**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 21.134.874-3, expedido por Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 124.364.337-47, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Felício 68, apto. 11B, Itaim Bibi, CEP 04530-060, para um mandato unificado de 2 (dois) anos como membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e ESG;
- c. Sr. **Eduardo Augusto Buarque de Almeida**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 2.381.548, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 107.180.608-49, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, conjunto 93, CEP 04.534-000, para um mandato unificado de 2 (dois) anos como membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e ESG;
- d. Sra. **Laura Gomes Castanheira**, conforme qualificada acima, para um mandato unificado de 2 (dois) anos como membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e ESG; e
- e. Sr. **Thiago Fiuza Camargos Guelber de Barros Vieira**, brasileiro, casado, advogado, titular do documento nº 142.392, expedido pela OAB/MG, inscrito no CPF sob o nº 062.183.456-45; com endereço profissional na Avenida Afonso Pena, nº 4.100, 13º e 15º

andares, CEP 30.130-009, para um mandato unificado de 2 (dois) anos como membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e ESG.

Dentre os membros ora eleitos para o Comitê de Pessoas, Remuneração e ESG, o Sr. **Eduardo Augusto Buarque de Almeida** foi designado como Coordenador.

Os novos membros eleitos, neste ato, renunciam expressamente ao recebimento de remuneração pelas funções desempenhadas no âmbito do Comitê de Pessoas, Remuneração e ESG.

Comitê de Auditoria

- a. Sr. **Davi Khattar**, conforme qualificado acima, para um mandato unificado de 2 (dois) anos como membro do Comitê de Auditoria;
- b. Sr. **Paulo Knorich Zuffo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 16.495.359 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 126.127.458-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Joaquim Floriano, nº. 72, conjunto 93, CEP 04534-000, para um mandato unificado de 2 (dois) anos como membro do Comitê de Auditoria; e
- c. Sr. **Thiago Fiuza Camargos Guelber de Barros Vieira**, conforme qualificado acima, para um mandato unificado de 2 (dois) anos como membro do Comitê de Auditoria; e

Dentre os membros ora eleitos para o Comitê de Auditoria, o Sr. **Paulo Knorich Zuffo** foi designado como Coordenador.

Os novos membros eleitos, neste ato, renunciam expressamente ao recebimento de remuneração pelas funções desempenhadas no âmbito do Comitê de Auditoria.

Comitê de Finanças e M&A

- a. Sr. **Davi Khattar**, conforme qualificado acima, para um mandato unificado de 2 (dois) anos como membro do Comitê de Finanças e M&A;
- b. Sr. **Luiz Alves Paes de Barros**, brasileiro, casado, economista, titular do documento nº 3472461, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 272.014.578-53, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 413, 18º andar, CEP 04534-011, para um mandato unificado de 2 (dois) anos como membro do Comitê de Finanças e M&A;
- c. Sr. **Luiz Francisco Novelli Viana**, conforme qualificado acima, para um mandato unificado de 2 (dois) anos como membro do Comitê de Finanças e M&A; e

- d. Sr. **Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto**, conforme qualificado acima, para um mandato unificado de 2 (dois) anos como membro do Comitê de Finanças e M&A.

Dentre os membros ora eleitos para o Comitê de Finanças e M&A, o Sr. **Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto** foi designado como Coordenador.

Os novos membros eleitos, neste ato, renunciam expressamente ao recebimento de remuneração pelas funções desempenhadas no âmbito do Comitê de Finanças e M&A.

(vi) Operação FINIMP

a. A Companhia concluiu o alinhamento junto ao Banco Daycoval para a viabilização de limite inicial destinado à realização de operações de FINIMP (Financiamento à Importação), representando avanço relevante na estratégia de diversificação de funding. No âmbito das tratativas conduzidas, restaram acordadas as condições comerciais para a referida linha, incluindo limites de utilização, prazo e taxas (custo), conforme taxas e práticas de mercado atuais.

b. Assim, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovaram a contratação de operações de FINIMP junto ao Banco Daycoval, nos termos da apresentação enviada e que se encontra arquivada na sede da Companhia. Aprovaram, ainda, a celebração dos contratos e documentos necessários para a formalização da operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, a qual, logo após, foi lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: *Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Presidente e Patricia Karez Chaves Faria, Secretária.* Membros do Conselho de Administração: *Sr. Andre Capistrano Emrich, Sr. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Sr. Eduardo Augusto Buarque de Almeida, Sr. Davi Khattar (suplente do Dr. Cláudio Luiz Lottenberg), Sr. João Paulo Ribeiro Capobianco, Sr. Luiz Alves Paes de Barros, Sr. Thiago Fiuza Camargos Guelber de Barros Vieira e Sra. Anna Emília Sousa Leite Gaetani (suplente do Sr. Ítalo Aurélio Gaetani).*

Certificamos que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

*Documento assinado digitalmente por Patricia Karez Chaves Faria.
Secretária*